



3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO
SOCIOECONÔMICA EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL (PORTARIA-R 164/2011, ATUALIZADA PELA PORTARIA-R 660/2015) PARA
O 1º SEMESTRE DE 2019**

Processo: 23225.000337/2019-04

O Diretor Geral do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 3ª retificação do Edital Nº 07/2019, de 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

I – ONDE LÊ-SE

[...]

3. DAS MODALIDADES

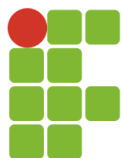
[...]

3.3 Manutenção

3.3.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a **abril/2020**, suporte financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência nas demandas não atendidas pelas demais modalidades do Programa e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias de conteúdos –, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e saúde. **Serão garantidas no mínimo 100 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4 Moradia

3.4.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a **abril/2020**, suporte financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para custear o gasto





com moradia do estudante que passa a residir na cidade do campus em que estuda. **Serão garantidas no mínimo 15 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4.1.1 O atendimento nesta modalidade estará condicionado à apresentação, em 03 (três) dias úteis, a partir do Resultado Final, dos documentos comprobatórios do gasto com moradia do estudante, relacionados no item 11.5 deste Edital.

[...]

11. DA CONCESSÃO

11.1 Os estudantes classificados a partir da análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus.

11.2 O estudante contemplado com uma das modalidades de atendimento estará incluído no Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica, sendo o primeiro atendimento referente a maio de 2019 e o último atendimento referente a **abril de 2020**, com a necessidade de inscrever-se novamente no Processo de Seleção do 1º Semestre de 2020.

II – LEIA-SE

[...]

3. DAS MODALIDADES

[...]

3.3 Manutenção

3.3.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a **junho/2020**, suporte financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência nas demandas não atendidas pelas demais modalidades do Programa e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias





de conteúdos –, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e saúde. **Serão garantidas no mínimo 100 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4 Moradia

3.4.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de maio/2019 a **junho/2020**, suporte financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para custear o gasto com moradia do estudante que passa a residir na cidade do campus em que estuda. **Serão garantidas no mínimo 15 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4.1.1 O atendimento nesta modalidade estará condicionado à apresentação, em 03 (três) dias úteis, a partir do Resultado Final, dos documentos comprobatórios do gasto com moradia do estudante, relacionados no item 11.5 deste Edital.

[...]

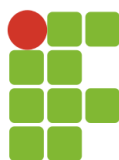
11. DA CONCESSÃO

11.1 Os estudantes classificados a partir da análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus.

11.2 O estudante contemplado com uma das modalidades de atendimento estará incluído no Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica, sendo o primeiro atendimento referente a maio de 2019 e o último atendimento referente a **junho de 2020**, com a necessidade de inscrever-se novamente no Processo de Seleção do 1º Semestre de 2020.

[...]

Juiz de Fora, 02 de abril de 2020.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

DIREÇÃO GERAL

Gabinete

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3002- FAX (32) 4009-3000
E-mail gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br